

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Extrato de contrato

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica on-grid, com capacidade mínima de geração de 3.500 kWh/mês, incluindo elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento de equipamentos e materiais, montagem, comissionamento, ativação e garantia, conforme especificações técnicas.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tarumã

CONTRATADA: IR & J ENERGIA INTELIGENTE LTDA

Valor: R\$59.440,00

VIGÊNCIA: 90 dias



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N. 3375/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (2ª. FASE), NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N. 74/95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o membro anteriormente designado não representa mais seu respectivo segmento, necessária a presente alteração do Decreto Municipal n.º 3296/2025, de 07 de Julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3296/2025, de 07 de Julho de 2025, no que tange a unidade administrativa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passará doravante a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º. - (...)

(...)”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.- ELAINE CRISTINA SOTO GOMEZ PEREIRA
- 2.- ITANEI DE OLIVEIRA
- 3.- LUCIANA ALVES MARTINS HONORIO

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, ficando mantidas as demais disposições contidas no Decreto n. 3296/2025, de 07 de Julho de 2025.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 22 de Outubro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/253138AD-AF4F-DA82> e informe o código 2531-38AD-AF4F-DA82



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de outubro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1767

Página 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2531-38AD-AF4F-DA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 22/10/2025 14:18:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 23/10/2025 08:52:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/2531-38AD-AF4F-DA82>



DECRETO N. 3374/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Tarumã e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes no município;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Tarumã e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 23 de dezembro de 2024, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersectorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º - O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos :

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax: (16) 3373-4700
WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por: pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2A0-D827-65B9-A684> e informe o código C2A0-D827-65B9-A684





- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI - Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a coordenação do Comitê Intersetorial

§2º - Os referidos órgãos deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§3º - A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório

Art.3º - O Comitê intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas,

Art. 4º- Compete ao Comitê:

I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa,

II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa

III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência,

V - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI - ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

IV - promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax: (16) 3373-4700

WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/C2A0-D827-65B9-A684> e informe o código C2A0-D827-65B9-A684





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de outubro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1767

Página 7



Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 22 de Outubro de 2025, 35º. Ano da
Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax: (16) 3373-4700
WWW.TARUMAS.P.GOV.BR



Assinado por: pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2A0-D827-65B9-A684> e informe o código C2A0-D827-65B9-A684





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 23 de outubro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1767

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A0-D827-65B9-A684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 22/10/2025 14:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 23/10/2025 08:53:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C2A0-D827-65B9-A684>

